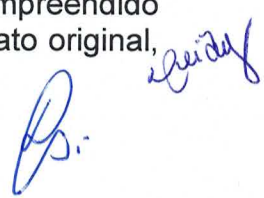


SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 22/2021

TERMO DE ADITIVO DE PRAZO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS E A EMPRESA EFIRE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO EIRELI.

Pelo presente instrumento, o Município de Manaus, através da **CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS**, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Presidente, **Vereador DAVID VALENTE REIS**, brasileiro, casado, RG: 14092549, CPF: 509.879.092-15, residente e domiciliado nesta cidade na Av. Professor Nilton Lins, 2274 – Bairro Flores, CEP.: 69058-580 e de outro lado **EMPRESA EFIRE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com seu CNPJ/MF n.º 09.392.548/0001-07, sediada em Manaus-AM, na Avenida Constantino Nery, n.º 1.771, Sala A, Loja 2, Bairro: São Geraldo – CEP: 69.050-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **DEIDY DA SILVA OLIVEIRA**, brasileira, solteira, secretária, portadora do RG n.º 1915924-2 SSP/AM e do CPF n.º 837.285.542-00, residente e domiciliada na Avenida Constantino Nery, n.º 1645, Casa 05, Bairro: São Geraldo – CEP: 69.050-000, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 2026.10000.10718.0.000138, doravante referido por PROCESSO, na presença das testemunhas adiante nomeadas, é assinado o **SEXTO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO nº 022/2021**, firmado entre as mesmas partes, publicado em forma de extrato no Diário Oficial do Município, cujo prazo de vigência expirará em 09 (nove) meses, sendo este aditivo regido pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e respectivas alterações e pelas Cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente aditamento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência estipulado na Cláusula Sétima do **Contrato n.º 022/2021** e na Cláusula Primeira do Sexto Termo Aditivo, por 09 (nove) meses, no período compreendido de **20/02/2026 a 19/11/2026**, para dar continuidade ao objeto do contrato original, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei n. 8666/93.



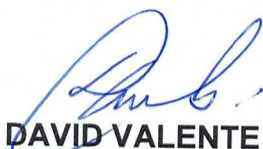
CLÁUSULA SEGUNDA – O valor global de **R\$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)** e valor mensal de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**

CLÁUSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Aditamento correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01101 – CÂMARA MUNICIPAL DE MANAUS; PROGRAMA DE TRABALHO: 01.122.0122.2181.0000 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO FUNCIONAL DA CMM; FONTES DE RECURSO: 15000000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; NATUREZA DESPESA: 33903916 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS , TENDO SIDO EMITIDA A NOTA DE EMPENHO Nº 2026NE00199, emitida em 10/02/2026, no valor de **R\$ 162.000,00**, para atender o período **20/02/2026 a 19/11/2026** conforme o parecer da procuradoria, para atender a continuidade dos serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva do sistema de combate a incêndio.

CLÁUSULA QUARTA – Ficam mantidas as demais cláusulas/condições constantes do Contrato ora aditado.

CLÁUSULA QUINTA - A publicação do extrato deste Aditivo no Diário Oficial do Município será providenciada pela **CONTRATANTE**, até o quinto dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, consoante parágrafo único, do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Manaus, 19 de fevereiro de 2026.



DAVID VALENTE REIS
PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MANAUS
CONTRATANTE



DEIDY DA SILVA OLIVEIRA
EFIRE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 
CPF: 706.254.692/59

2. 
CPF: 038.856.062-24